



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

13/12/2021


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1298/21-CEE/RO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 16 de dezembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 074/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 459/17, publicada em 15/12/17, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Mágico, de Corumbiara.

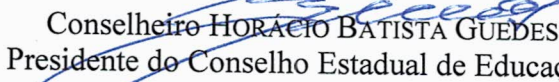
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 148/GAB/SEMED, Corumbiara, protocolado neste Conselho em 15 de setembro de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 16 de dezembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 074/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 459/17, publicada em 15/12/17, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Mágico, de Corumbiara, que “Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Mágico, de Corumbiara, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 245

Em: 14/12/21

“Faça o certo sem ninguém por perto # Ética: Dever de Todos Nós”.